



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

**OBJETO:**.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br) , dúvidas (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email .....

Data , ...../...../2021

Assinatura .....

Nome .....

RG .....



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

EM BRANCO



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2021 EDITAL Nº 34/2021

Por solicitação das Secretarias Municipais, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO**, pelo tipo de **menor preço por item**, para uso dos veículos da frota municipal, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A Sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

**A sessão iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2021.**

### 1 – OBJETO

**1.1.** O objeto deste Pregão é o registro de preço das melhores propostas para fornecimento dos itens conforme discriminado no **ANEXO I - OBJETO**.

**1.2.** As quantidades indicadas no **Anexo II**, representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

**1.3.** A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses

**1.4** A aquisição de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, para manter a frota de veículos e máquinas em condições ideais de trafegabilidade e com a devida segurança tanto para seus condutores quanto para os usuários do serviço de transporte sob a responsabilidade do Município

A contratação, visa, ainda, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**3.1. Aberta sessão,** O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão (modelo de credenciamento **ANEXO V**), comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos relativos a este pregão, identificando-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV ou Anexo IV A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo IV A).**

**3.3.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**3.3.1.** Entende-se por documento credencial:

10. Estatuto / contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

11. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

**3.3.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO V**.

**3.3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**3.3.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

**a)** Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

**3.3.5.** As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores unitários referência, orçados pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços são os indicados no Anexo II (estimativa de uso e valores). Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior.

## 5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

5.1.6. Lei complementar nº 123/06 e 147/14;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

6.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 7 – ENVELOPES DE PROPOSTA DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Prefeitura Municipal e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, proposta de preços e documentação para habilitação, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:**

Prefeitura Municipal de Caçapava



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

Razão Social da Empresa  
Número da Licitação  
Data e Hora  
Envelope nº 01 – Proposta de Preço  
**b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.**  
Prefeitura Municipal de Caçapava  
Razão Social da Empresa  
Número da Licitação  
Data e Hora  
Envelope nº 02 – Documentação

## 7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

**7.3.1.** A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

**a)** Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

**b)** Preço unitário do item, expresso em reais (R\$).

**c)** Identificação do objeto em atendimento ao Anexo I

**d)** O prazo de entrega dos bens, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

**e)** Validade da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

**f)** Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.

**g)** Declaração que o produto cotado possui a logomarca do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia) cujo selo indica a aprovação de uso no Brasil.

**h)** Declaração que fornecerá produtos de primeiro uso, com no máximo 12(doze) meses de fabricação e que o produto cotado possui garantia de rodagem mínima de 5 (cinco) anos para pneus e 3(três) para protetores e câmaras.

**7.3.3. Resposta Eletrônica, a prefeitura estará disponibilizando o Edital, os itens, o procedimento (manual) e o programa de instalação para resposta. O licitante deverá preencher conforme os procedimentos e imprimir o arquivo preenchido, a correta execução deste procedimento agilizará o Pregão, além de substituir o item 7.3.1. O licitante deverá enviar a proposta em mídia (cd, pendrive etc...) e a proposta impressa dentro do envelope lacrado. A proposta impressa deverá estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa.**

## 7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

**7.4.1 Habilitação Jurídica (dispensável caso já tenha sido apresentada no credenciamento)**



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

a) Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

## 7.4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;

e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);

f) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

## 7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e que o(s) produto(s) cotado(s) possui a logomarca do IMETRO e atende as normas NBR 6087, 6088 da ABNT e o regulamento Técnico para pneus –RTQ 041 do INMETRO. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

b) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO III, que:

a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.





## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**7.4.5.** Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via “Internet”.

**7.4.6.** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

### **8-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**8.1.** Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

**8.2.** No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

**8.3.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**8.4.** Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA”, não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**8.5.** Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

**8.6.** A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

**8.7.** Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

**8.8.** Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.9.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

### **9 – ETAPA DE LANCES**

**9.1** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.





## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**9.1.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

**9.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.3.** O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

**9.5.** Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5 1** quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.5.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.6.** O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**9.7.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**9.8.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**9.10.** No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**9.11.** O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.12.** Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

**10.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**10.2.** Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

**10.3.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

**10.4.** Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

**10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**10.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11 - CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

**11.1.1.** Conhecida proposta vencedora, o PREGOEIRO convidará as demais propostas classificadas na ordem de classificação a aceitarem o preço e as condições da proponente vencedora.

**11.1.2.** Em seguida deverão ser abertos os documento de habilitação das proponentes que aceitam, decidindo sobre suas habilitações, estas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação.

**11.2.** Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**11.2.1.** Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

**11.3.** O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo a Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.4.** Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes

**11.5.** O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado.

**11.5.1** Os proponentes considerados habilitados serão incluídos na respectiva ata de preços.

**11.6.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

## **12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**12.4.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte da(s) proponente(s) implicará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços..

**12.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**12.9.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**12.10.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Protocolo, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito na rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12.13.** A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

### 13 – REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

**13.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.

**13.3** Colhidas assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ATA e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte fina do subitem 13.2.

**13.4** O Registro de Preços terá validade de 12 meses

### 14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

**14.1.1** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 15 – CONTRATAÇÕES

**15.1.** Os fornecedores de bens incluídos na Ata de registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

**15.2.** Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de nota de empenho.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

15.2.1 No ato da convocação além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificações de eventuais sanções aplicadas a proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.2.2 Não sendo possível a consulta via internet, as apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da nota de empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

15.2.3 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 16 – DAS ENTREGAS.

**16.1.** O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, no almoxarifado abaixo, conforme for indicado na Autorização de Fornecimento e em conformidade com o anexo I (descritivo) e anexo X (condições) deste edital em no máximo 10 (dez) dias corridos.

**16.1.1** local de entrega dos veículos rua Professor José Benedito de Araújo nº 371 – Vila Resende.

**16.2** A secretaria requisitante, procederá ao controle sistemático por entrega realizada, da classificação, peso, qualidade e demais características do produto, conforme critérios adotados pela mesma. A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

**16.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**16.4.** Não serão aceitos em hipótese nenhuma pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, remodelados ou remold, revitalizados ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento ou reciclagem de matéria prima utilizada na confecção dos mesmos.

**16.5.** As câmaras de ar deverão estar lacradas em envelope plástico, contendo uma unidade em cada embalagem, lacradas de fábrica, com medidas e aplicação de fácil visualização.

### 17 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

**17.1** A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

**17.2.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

### 18 - PAGAMENTO

**18.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.





## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**18.1.1.** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava

**18.1.2** É de responsabilidade da contratada a manutenção dos dados relativos ao domicílio bancário atualizados, qualquer mudança em relação a conta corrente da contratada implica em atualização no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

**18.2.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS ou outro, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

### 19 - DO RECEBIMENTO

**19.1.** O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do item entregue com a especificação da licitação e, definitivo, após a verificação da especificação contida na Autorização de fornecimento e proposta da Contratada e conseqüente aceitação.

**19.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

**19.3.** O recebimento provisório será feito mediante a realização do objeto, conforme constar da Autorização de fornecimento.

**19.4.** O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da data da realização, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da Prefeitura Municipal de Caçapava.

**19.5.** Não será aceito produto / serviço com preço divergente do constante no Registro de Preços.

**19.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do objeto.

### 20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

**20.2.** O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**20.3.** Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**20.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.





## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**20.4.** As multas a que aludem os itens 20.2. e 20.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**20.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 20.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**20.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

**20.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**20.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e**

**20.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**20.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**20.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**20.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### 21 - DOS ANEXOS

**21.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** - Especificação Detalhada do Objeto.

**ANEXO II** – Estimativa de consumo anual

**ANEXO III** Termo de Declaração.

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Habilitação.

**ANEXO IV A** – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP..

**ANEXO V** – Modelo de Credenciamento.

**ANEXO VI** – Minuta de declaração de enquadramento;

**ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de preços.

**ANEXO VIII** – Termo de Ciência.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## 22 - DA PUBLICIDADE

**22.1.** O edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação no âmbito estadual e em jornal e local.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**23.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**23.3.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição..

**23.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

**23.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

**23.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

**23.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**23.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**23.9.** Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

**23.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

**23.11.** O(s) envelope(s) Documentos de Habilitação daquela(s) proponentes não convocadas para assinarem a ata de registro de preços deverão ser retiradas na seção de material desta prefeitura depois de formalizada a referida ata.

**23.12.** Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

**23.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

**23.14.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 22 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 02 de julho de 2021.

---

**Alaide Candida da Silva**  
**Secretária de Administração**

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	60,000	UN	37.00002.0017 CAMARA AR 7.50-16 VALV. TR15 Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defei to de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unida- de em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medi- das e aplicacao de facil visualizacao.			
002	20,000	UN	37.00002.0019 CAMARA AR 2.75-18 MOTO VALV. TR4 Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defei to de fabricacao; devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unida- de em cada embalagem, lacrado de fabrica, com me- didas e aplicacao de facil visualizacao.			
003	24,000	UN	37.00002.0021 CAMARA DE AR 700X16 BICO DE FERRO TORTO			
004	30,000	UN	37.00002.0034 CAMARA DE AR ARO 16 BICO DE FERRO CURTO			
005	20,000	UN	37.00002.0040 CAMARA AR 12-16.5 VALV. 218A Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defei to de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unida- de em cada embalagem, lacrado de fabrica, com me- didas e aplicacao de facil visualizacao.			
006	10,000	UN	37.00002.0043 CAMARA AR 18.4-30 VALV. TR218A Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defei to de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unida- de em cada embalagem, lacrado de fabrica, com me- didas e aplicacao de facil visualizacao.			
007	20,000	UN	37.00002.0044 CAMARA AR R13/14 VALV. TR13			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
008	60,000	UN	Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unidade em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao. 37.00002.0045 CAMARA AR 9.00R20 VALV. TR464			
009	20,000	UN	Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico contendo uma unidade em cada embalagem lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao. 37.00002.0046 CAMARA AR 16.9-24 VALV. TR218A			
010	60,000	UN	Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unidade em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao. 37.00002.0047 CAMARA AR 10.00R20 VALV. TR464			
011	12,000	UN	Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unidade			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF:

Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
012	30,000	UN	de em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao. 37.00002.0050 CAMARA AR 17.5-25 VALV.TR220A Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabrica, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico contendo uma unidade em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao.			
013	40,000	UN	37.00002.0052 CAMARA AR 13.00-24 VALV. TR220A Com garantia de pelo menos 03 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada. embalado em envelope plastico, contendo uma unidade em cada embalagem, lacrado de fabrica, com medidas e aplicacao de facil visualizacao.			
014	30,000	UN	37.00004.0001 PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
015	10,000	UN	37.00004.0002 PNEU 12.5/80-18 12LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo SEM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
016	12,000	UN	37.00004.0004 PNEU 11.00R22 LISO RADIAL 14LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei-			

Prefeitura Municipal de Cacapava  
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
017	30,000	UN	to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0005 PNEU 13.00-24 12LONAS G2/L2 Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo COM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
018	24,000	UN	37.00004.0009 PNEU LT265/75 R16 123R Com garantoa de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
019	10,000	UN	37.00004.0010 PNEU 245/70 R16 118/116R Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
020	120,000	UN	37.00004.0011 PNEU 175/70 R13 82T Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. devendo possuir selo do INMETRO.			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cacapava  
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
021	10,000	UN	37.00004.0012 PNEU 215/55 R16 93V Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
022	24,000	UN	37.00004.0015 PNEU LT235/75 R15 110/107R Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
023	20,000	UN	37.00004.0022 PNEU 90/90-21 54S Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada. Com padrao de qualidade MAGGION, PIRELLI, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
024	24,000	UN	37.00004.0025 PNEU 12-16.5 10LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo SEM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
025	40,000	UN	37.00004.0026 PNEU 185/70 R14 88T Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR,			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
026	20,000	UN	FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0030 PNEU 295/80 R22,5 LISO RADIAL Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
027	60,000	UN	37.00004.0032 PNEU 9.00R20 RADIAL BORRACHUDO 14LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
028	50,000	UN	37.00004.0035 PNEU 10,00R20 RADIAL LISO 16LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
029	12,000	UN	37.00004.0037 PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO 16LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
030	30,000	UN	37.00004.0038 PNEU 195/75 R16C 107R			

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
031	10,000	UN	Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELAN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0041 PNEU 19.5 L-24 R4			
032	60,000	UN	Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo SEM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. 37.00004.0043 PNEU 10.00R20 RADIAL BORRACHUDO 16LONAS			
033	10,000	UN	Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0059 PNEU 1400-24 16LONAS G2/L2			
034	40,000	UN	Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo COM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. 37.00004.0063 PNEU 205/70 R15C 106/104R			
			Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
035	30,000	UN	37.00004.0069 PNEU 205/75 R16C 110/108R Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR. FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
036	60,000	UN	37.00004.0076 PNEU 9.00R20 RADIAL LISO 14LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
037	40,000	UN	37.00004.0078 PNEU 7.50R RADIAL BORRACHUDO 12LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO			
038	120,000	UN	37.00004.0079 PNEU 175/70 R14 88T Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. devendo possuir selo do INMETRO.			
039	20,000	UN	37.00004.0080 PNEU 215/80 R16 107Q Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
040	12,000	UN	camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0086 PNEU 18.4-30 R1 12LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com			
041	50,000	UN	camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. 37.00004.0094 PNEU 205/55 R15 88V Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem			
042	12,000	UN	camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0099 PNEU 12.4-24 R1 10LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo COM			
043	40,000	UN	camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. 37.00004.0102 PNEU 215/75 R17,5 126/124M Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem			
044	12,000	UN	camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0105 PNEU 195/55 R15 85H Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei-			

Prefeitura Municipal de Cacapava  
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
045	32,000	UN	to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0121 PNEU 225/75 R16 118/116R Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
046	12,000	UN	37.00004.0123 PNEU 205/55 R16 91V Com garantoa de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
047	12,000	UN	37.00004.0126 PNEU 195/60 R15 85V Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
048	50,000	UN	37.00004.0127 PNEU 185R14C 102/100S Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defeito de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
049	20,000	UN	Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0130 PNEU 16.9-24 12LONAS R4 Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo SEM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
050	10,000	PC	37.00004.0131 PNEU 120/80 R18 MOTO 62S Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada. Com padrao de qualidade MAGGION, PIRELLI, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
051	40,000	UN	Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0136 PNEU 7.50R16 LISO RADIAL 12LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo com camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
052	4,000	UN	Devendo possuir selo do INMETRO. 37.00004.0140 PNEU 7.50-18 F2 10LONAS Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo COM camara, com padrao de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.			
053	18,000	UN	37.00004.0176 PNEU 285/70 R19,5 16PR Com garantia de pelo menos 05 anos quanto a defei- to de fabricacao, devidamente comprovada, tipo sem camara, com padrao de qualidade PIRELLI,			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO 00028 /2021

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 29 /07 /2021 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 29 /07 /2021 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SIMILAR. Devendo possuir selo do INMETRO.			
054	60,000	UN	37.00011.0001 PROTETOR DE ARO 20			
055	30,000	UN	37.00011.0002 PROTETOR DE ARO 24			
056	40,000	UN	37.00011.0004 PROTETOR DE ARO 16			
057	30,000	UN	37.00011.0005 PROTETOR DE ARO 22			
058	20,000	PC	37.00011.0006 PROTETOR DE ARO 25			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Cacapava

## ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 02/07/2021

Processo de G00028 /2021

PG. 1

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
1	037.00002.0017-01 CAMARA AR 7.50-16 VALV. TR15	60,00	11.865,60 197,76	8.100,00 135,00	10.691,40 178,19
2	037.00002.0019-01 CAMARA AR 2.75-18 MOTO VALV. TR4	20,00	1.800,00 90,00	1.320,00 66,00	1.493,20 74,66
3	037.00002.0021-01 CAMARA DE AR 700X16 BICO DE FERRO T	24,00	10.679,04 444,96	3.120,00 130,00	6.851,76 285,49
4	037.00002.0034-01 CAMARA DE AR ARO 16 BICO DE FERRO C	30,00	263.416,20 8.780,54	206.700,00 6.890,00	233.237,55 7.774,58
5	037.00002.0040-01 CAMARA AR 12-16.5 VALV. 218A	20,00	5.960,00 298,00	4.320,00 216,00	4.909,86 245,49
6	037.00002.0043-01 CAMARA AR 18.4-30 VALV. TR218A	10,00	8.570,00 857,00	6.600,00 660,00	7.492,00 749,20
7	037.00002.0044-01 CAMARA AR R13/14 VALV. TR13	20,00	2.348,40 117,42	1.800,00 90,00	2.107,10 105,35
8	037.00002.0045-01 CAMARA AR 9.00R20 VALV. TR464	60,00	16.440,00 274,00	13.500,00 225,00	14.427,60 240,46
9	037.00002.0046-01 CAMARA AR 16.9-24 VALV. TR218A	20,00	13.596,00 679,80	13.200,00 660,00	13.392,00 669,60
10	037.00002.0047-01 CAMARA AR 10.00R20 VALV. TR464	60,00	19.320,00 322,00	15.000,00 250,00	17.715,00 295,25
11	037.00002.0048-01 CAMARA AR 11.00R22 VALV. TR464	12,00	4.500,00 375,00	3.456,00 288,00	3.778,92 314,91
12	037.00002.0050-01 CAMARA AR 17.5-25 VALV. TR220A	30,00	25.980,00 866,00	23.400,00 780,00	24.370,50 812,35

## Prefeitura Municipal de Cacapava

## ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 02/07/2021

Processo de G00028 /2021

PG. 2

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
13	037.00002.0052-01 CAMARA AR 13.00-24 VALV. TR220A	40,00	26.760,00 669,00	23.520,00 588,00	24.626,40 615,66
14	037.00004.0001-01 PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO	30,00	137.715,00 4.590,50	80.400,00 2.680,00	108.677,25 3.622,57
15	037.00004.0002-01 PNEU 12.5/80-18 12LONAS	10,00	36.523,80 3.652,38	29.950,00 2.995,00	33.295,95 3.329,59
16	037.00004.0004-01 PNEU 11.00R22 LISO RADIAL 14LONAS	12,00	57.815,16 4.817,93	35.136,00 2.928,00	46.870,59 3.905,88
17	037.00004.0005-01 PNEU 13.00-24 12LONAS G2/L2	30,00	192.964,20 6.432,14	149.430,00 4.981,00	175.042,05 5.834,73
18	037.00004.0009-01 PNEU LT265/75 R16 123R	24,00	43.131,36 1.797,14	29.832,00 1.243,00	36.659,64 1.527,48
19	037.00004.0010-01 PNEU 245/70 R16 118/116R	10,00	14.782,60 1.478,26	10.110,00 1.011,00	12.938,65 1.293,86
20	037.00004.0011-01 PNEU 175/70 R13 82T	120,00	117.172,80 976,44	50.640,00 422,00	86.803,20 723,36
21	037.00004.0012-01 PNEU 215/55 R16 93V	10,00	9.443,00 944,30	8.160,00 816,00	8.972,75 897,27
22	037.00004.0015-01 PNEU LT235/75 R15 110/107R	24,00	34.113,60 1.421,40	20.472,00 853,00	29.066,40 1.211,10
23	037.00004.0022-01 PNEU 90/90-21 54S	20,00	10.100,00 505,00	8.400,00 420,00	9.050,66 452,53
24	037.00004.0025-01 PNEU 12-16.5 10LONAS	24,00	69.532,32 2.897,18	60.144,00 2.506,00	65.219,88 2.717,49

## Prefeitura Municipal de Cacapava

## ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 02/07/2021

Processo de G00028 /2021

PG. 3

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
25	037.00004.0026-01 PNEU 185/70 R14 88T	40,00	39.057,60 976,44	23.280,00 582,00	32.554,40 813,86
26	037.00004.0030-01 PNEU 295/80 R22,5 LISO RADIAL	20,00	91.711,20 4.585,56	57.480,00 2.874,00	79.410,40 3.970,52
27	037.00004.0032-01 PNEU 9.00R20 RADIAL BORRACHUDO 14LO	60,00	281.066,40 4.684,44	147.480,00 2.458,00	222.726,60 3.712,11
28	037.00004.0035-01 PNEU 10,00R20 RADIAL LISO 16LONAS	50,00	247.818,00 4.956,36	132.500,00 2.650,00	188.717,00 3.774,34
29	037.00004.0037-01 PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO 16LONA	12,00	51.674,64 4.306,22	37.536,00 3.128,00	45.261,06 3.771,75
30	037.00004.0038-01 PNEU 195/75 R16C 107R	30,00	32.220,00 1.074,00	23.520,00 784,00	28.916,40 963,88
31	037.00004.0041-01 PNEU 19.5 L-24 R4	10,00	77.806,20 7.780,62	64.500,00 6.450,00	70.626,55 7.062,65
32	037.00004.0043-01 PNEU 10.00R20 RADIAL BORRACHUDO 16L	60,00	262.526,40 4.375,44	166.800,00 2.780,00	222.081,60 3.701,36
33	037.00004.0059-01 PNEU 1400-24 16LONAS G2/L2	10,00	77.868,00 7.786,80	52.170,00 5.217,00	66.369,50 6.636,95
34	037.00004.0063-01 PNEU 205/70 R15C 106/104R	40,00	45.583,60 1.139,59	35.880,00 897,00	40.939,90 1.023,49
35	037.00004.0069-01 PNEU 205/75 R16C 110/108R	30,00	42.642,00 1.421,40	28.230,00 941,00	35.898,00 1.196,60
36	037.00004.0076-01 PNEU 9.00R20 RADIAL LISO 14LONAS	60,00	288.482,40 4.808,04	134.820,00 2.247,00	212.190,60 3.536,51

## Prefeitura Municipal de Cacapava

## ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 02/07/2021

Processo de G00028 /2021

PG. 4

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
37	037.00004.0078-01 PNEU 7.50R RADIAL BORRACHUDO 12LONA	40,00	83.059,20 2.076,48	67.360,00 1.684,00	75.284,80 1.882,12
38	037.00004.0079-01 PNEU 175/70 R14 88T	120,00	88.399,20 736,66	71.880,00 599,00	81.565,80 679,71
39	037.00004.0080-01 PNEU 215/80 R16 107Q	20,00	34.113,60 1.705,68	17.140,00 857,00	27.333,40 1.366,67
40	037.00004.0086-01 PNEU 18.4-30 R1 12LONAS	12,00	93.975,60 7.831,30	70.452,00 5.871,00	85.066,50 7.088,87
41	037.00004.0094-01 PNEU 205/55 R15 88V	50,00	117.420,00 2.348,40	28.350,00 567,00	74.205,00 1.484,10
42	037.00004.0099-01 PNEU 12.4-24 R1 10LONAS	12,00	49.908,00 4.159,00	39.312,00 3.276,00	43.710,84 3.642,57
43	037.00004.0102-01 PNEU 215/75 R17,5 126/124M	40,00	76.680,00 1.917,00	58.120,00 1.453,00	70.970,80 1.774,27
44	037.00004.0105-01 PNEU 195/55 R15 85H	12,00	9.047,52 753,96	6.996,00 583,00	8.183,88 681,99
45	037.00004.0121-01 PNEU 225/75 R16 118/116R	32,00	52.129,60 1.629,05	36.736,00 1.148,00	45.813,20 1.431,66
46	037.00004.0123-01 PNEU 205/55 R16 91V	12,00	9.195,84 766,32	6.804,00 567,00	8.322,96 693,58
47	037.00004.0126-01 PNEU 195/60 R15 85V	12,00	9.121,68 760,14	6.948,00 579,00	8.235,42 686,28
48	037.00004.0127-01 PNEU 185R14C 102/100S	50,00	46.906,00 938,12	35.400,00 708,00	40.974,00 819,48



## Prefeitura Municipal de Cacapava

## ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 02/07/2021

Processo de G00028 /2021

PG. 5

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
49	037.00004.0130-01 PNEU 16.9-24 12LONAS R4	20,00	176.760,00 8.838,00	130.820,00 6.541,00	160.571,60 8.028,58
50	037.00004.0131-01 PNEU 120/80 R18 MOTO 62S	10,00	34.580,00 3.458,00	5.040,00 504,00	12.610,30 1.261,03
51	037.00004.0136-01 PNEU 7.50R16 LISO RADIAL 12LONAS	40,00	83.059,20 2.076,48	62.160,00 1.554,00	72.664,80 1.816,62
52	037.00004.0140-01 PNEU 7.50-18 F2 10LONAS	4,00	7.228,12 1.807,03	4.676,00 1.169,00	6.307,24 1.576,81
53	037.00004.0176-01 PNEU 285/70 R19,5 16PR	18,00	69.570,00 3.865,00	57.672,00 3.204,00	62.214,71 3.456,37
54	037.00011.0001-01 PROTETOR DE ARO 20	60,00	11.700,00 195,00	5.040,00 84,00	6.982,80 116,38
55	037.00011.0002-01 PROTETOR DE ARO 24	30,00	10.500,00 350,00	4.320,00 144,00	7.104,90 236,83
56	037.00011.0004-01 PROTETOR DE ARO 16	40,00	6.600,00 165,00	2.000,00 50,00	3.246,20 81,15
57	037.00011.0005-01 PROTETOR DE ARO 22	30,00	6.720,00 224,00	2.700,00 90,00	4.175,25 139,17
58	037.00011.0006-01 PROTETOR DE ARO 25	20,00	10.440,00 522,00	7.176,00 358,80	8.251,80 412,59
000058 Item(ns) Mostrado(s). TOTAIS DOS VALORES COTADOS			3.760.099,08	2.438.008,00	3.137.178,52



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 28/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.**

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO IV A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE  
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_,  
representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social  
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002  
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as  
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório  
do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal  
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade  
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do  
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de  
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste  
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO V

PREGÃO Nº XX / 2021.

### MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa \_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) \_\_\_\_\_ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:  
em caso de firma individual, o registro comercial;  
nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS  
COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE  
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A, \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como  
Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito  
que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope  
deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser  
postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) para o  
momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de  
desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei  
complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**ANEXO VII**  
**Pregão 28/2021**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA Nº XX /2021**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FORNECIMENTO DE  
PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.**

**I – Preâmbulo**

Aos .....dias do mês de .....de 20...., na Prefeitura Municipal de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº....., para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro datada de .....Homologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de ....., o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

**Cláusula I – Objeto**

O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

**Cláusula II – Validade do Registro de Preços**

- 1- A presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação,.
- 2- O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 3- Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da prefeitura de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio.
- 4- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

**Cláusula III – Preço**

- 5- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do pregão presencial nº.....
- 6- Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

**Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.**

- 7- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 8- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

**Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.**

- 9- O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

- 10-É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja execução esteja prevista para data posterior a da sua validade.
- 11-O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 12-A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex.Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 13-Os itens deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 14-Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- 15-A cópia do pedido referido no nº 14 deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.
- 16-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.
- 17-Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder realizar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

### **Cláusula VI – Pagamento.**

- 18-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 19-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

### **Cláusula VII – Reajustamento de Preços.**

- 20-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.
- 21-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **Cláusula VIII – Revisão de Preços.**

- 22-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

### **Cláusula IX – Alteração de Quantidades.**

- 23-A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art.65 da lei nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à ATA.
- 24-As signatárias da Ata ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.





# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## **Cláusula X – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.**

24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

## **Cláusula XI – Autorização para requisição e emissão de Nota de Empenho.**

28-As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

29- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade do Prefeito Municipal ou a quem este delegar.

## **Cláusula XII – Penalidades.**

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 28/2021 constantes no Processo ..... /2021, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

### **Cláusula XIV – Disposições Gerais**

41- Integram esta ATA o Edital do Pregão Presencial nº 28/2021 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos nesta ata serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

### **Cláusula XV – Foro**

43- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Pétala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

.....  
.....  
.....  
.....  
Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO VIII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Município de Caçapava

Folha nº: .....  
Data 02/07/21  
Proc. nº 4050/2021  
Ass.

## ANEXO IX

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:**

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)